



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.673, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a redação do Decreto nº 3.305, de 08 de março de 2017, que regulamenta a concessão de adiantamento de despesas aos agentes públicos do Município de Lagoa Santa nos termos da Lei Municipal nº 3.963, de 07 de março de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 24 do Decreto n.º 3.305, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - a agente público que se deslocar para fora do Município, no cumprimento das atribuições do seu cargo, para realizar prestação de serviço público, será autorizado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia para despesas com alimentação."

Art. 2º As demais disposições do Decreto n.º 3.333, de 08 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal